



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210343

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei nº 2.246 de 07 de dezembro de 2020 que, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 2.246, de 07 de dezembro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

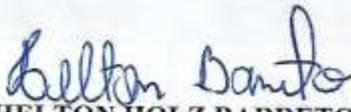
Art. 1º

.....

§ 2º A contratação prevista no caput deste artigo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 02 (dois) anos.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE Nº 063/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 063 de 13 de outubro de 2021, que tem por objetivo alterar o prazo de prorrogação dos contratos por prazo determinado da Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA.

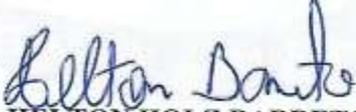
Hoje, o Poder Executivo vem realizando a maioria de suas contratações temporárias com contratos com vigência de 06 (seis) meses, prorrogáveis até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração, visando maior economicidade e eficiência, não sendo necessária a realização, anualmente, de todo o trâmite de um Processo Seletivo.

Desta forma, o presente Projeto visa adequar os contratos temporários da Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA, aos demais contratos, tornando assim, mais uniforme nossas contratações temporárias e evitando também, que a prestação desses serviços seja prejudicada.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal